

PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – Fundo Municipal da Agricultura	
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura	R\$ 24.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 24.000,00
02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.541.0063.2026 Manutenção Fundo do Meio Ambiente	R\$ 42.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 42.000,00
TOTAL	R\$ 66.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de fevereiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) o presente Projeto de Lei, com o propósito de abrir um crédito especial no valor de R\$ 66.000,00.

A presente solicitação é necessária em vista da mudança na forma de contratação dos serviços prestados no Departamento do Meio Ambiente, relacionados aos laudos de concessão e renovação de licenças ambientais, os quais hoje estão sendo executados por empresa terceirizada, mas passarão a ser efetuados através do CONSISA.

Para que possamos dar andamento ao processo de contratação do CONSISA, há necessidade de provimento dos recursos em prévia dotação orçamentária. Não há no orçamento dotações com a classificação adequada para suportar as despesas, por isso teremos que realizar o ajuste através da abertura de crédito especial.

A sistemática da prestação do serviço será modificada, pois atualmente o Município paga um valor fixo mensal e passará a pagar por parecer emitido, o que irá dinamizar e reduzir custos dos serviços.

Ficamos na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência e certos da costumeira compreensão dos(as) Senhores(as).

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal